



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

EDITAL Nº 2083/2026

Edital Regular de Seleção 2027 – Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística (PPGEST) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, no período **de 14 de setembro de 2026 a 30 de outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições para o exame de seleção de candidatos aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/> e do envio dos documentos solicitados no item 4.1 deste Edital, em arquivo PDF único, para o e-mail pgest@est.ufmg.br durante o período de vigência das inscrições, que se inicia no dia **14 de setembro de 2026** e termina no dia **30 de outubro de 2026**.

1.2 Contatos: Endereço eletrônico: pgest@est.ufmg.br; Site: <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/> - Telefone (31) 3409-5923.

1.3 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no *site* do Programa (<https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.5 Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.6 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas para o Mestrado e 22 (vinte e duas) vagas para o Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027. Em cumprimento à Resolução nº

02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 11 (onze) das 35 (trinta e cinco) vagas do Mestrado e 07 (sete) das 22 (vinte e duas) vagas do Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de pelo menos 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário específico, disponível no site do Programa (<https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>).

2.4 No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG Nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5 Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do candidato ou fenotípicas de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.)

3.6 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1 Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 3.7, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do

indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1 No caso de interposição de recurso decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.8.2 Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato digital para o e-mail pgest@est.ufmg.br.

3.9 Os candidatos inscritos na modalidade de **reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda)**, independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1 Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG a partir do ano de 2019 não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

3.12 O resultado da nova avaliação da banca de heteroidentificação, no caso de interposição de recurso, será informado por e-mail, pela Secretaria do PPGEST, e também publicado no site do Programa em <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato aos cursos de Mestrado ou Doutorado deverá, até o prazo final da inscrição, preencher completamente o formulário de inscrição disponível no site <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/> e enviar, durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados, em arquivo PDF único, não devendo ultrapassar o total de 20MB, para o endereço eletrônico pgest@est.ufmg.br:

a) Requerimento de inscrição. Formulário próprio disponível no site do Programa: <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>

b) Cópia legível do diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;

c) Histórico escolar do curso de graduação;

d) Cópias legíveis de diploma e histórico escolar de curso de mestrado, se houver;

e) Formulário com informações do *Curriculum Vitae*. Formulário disponível no site do Programa:

f) Duas cartas de recomendação, no modelo disponível no site do Programa. Essas cartas devem ser enviadas para o e-mail pgest@est.ufmg.br diretamente pelo recomendante e não deverão constar do PDF único;

g) No caso de ser candidato brasileiro, comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (mediante apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser emitida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação).

h) No caso de ser candidato brasileiro, comprovante de estar em dia com as obrigações militares (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto Nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966). O candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

i) Cópias legíveis dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;

j) Comprovante de endereço;

k) Para candidatos ao Doutorado: Uma “Carta de Apresentação”, com no máximo 10 (dez) páginas, relatando seus interesses científicos, suas experiências acadêmicas de pesquisa, as principais contribuições científicas de sua dissertação de mestrado, se houver, e possíveis extensões a serem feitas, as contribuições relacionadas a artigos publicados e resultados obtidos e ainda não publicados de projetos científicos. O candidato deve preencher o modelo de “Carta de Apresentação” disponível no site do Programa.

l) Para candidatos ao Doutorado: Um “projeto de pesquisa”, com no máximo 10 (dez) páginas, tamanho de fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm. O candidato deve preparar esse projeto de forma a dar uma ideia sobre a área ou problema que tem intenção de trabalhar na futura tese. O projeto precisa conter uma breve descrição da literatura atual relacionada ao tema da pesquisa, mostrando sua relevância, e indicar possíveis EXTENSÕES ou direções para o estudo apresentado no projeto.

m) Candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, disponível no site do Programa.

4.2 Candidatos ao Mestrado residentes fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte ou no exterior poderão realizar a Etapa 1 (etapa presencial, fechada ao público geral, prevista neste Processo Seletivo) em outra Instituição de Ensino Superior, com a devida opção na ficha de inscrição, observados dia e hora definidos neste Edital, e uma vez estabelecida viabilidade pelo Colegiado do PPGEST-UFMG. O Candidato deve seguir as diretrizes detalhadas no item 6.1 deste Edital.

4.3 As inscrições com a documentação incompleta ou as enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após o envio da inscrição.

4.4 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no momento da inscrição por meio do preenchimento de formulário específico disponível no site do Programa, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de

comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse caso, ampla defesa, conforme o item 8.10 deste edital.

4.7 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

4.8 No ato da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação, que será utilizado para manter seu anonimato durante a Prova Escrita de Probabilidade e Inferência Estatística, primeira etapa para o Mestrado.

4.9 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia **09 de novembro de 2026**, no site do Programa <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>.

4.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato digital para o e-mail pgest@est.ufmg.br.

4.11 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante no formulário de inscrição do candidato. Caso haja alteração na lista de inscrições deferidas após análise dos recursos, a lista final será divulgada na página web do Programa no dia **13 de novembro de 2026**.

4.12 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção do Mestrado será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, todos pertencentes ao corpo docente do PPGEST-UFMG e indicados pelo Colegiado. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A Comissão de Seleção do Doutorado será constituída por 02 (dois) membros titulares pertencentes ao corpo docente do PPGEST-UFMG e 01 (um) membro titular externo ao Programa, designados pelo Colegiado, juntamente com 01 (um) membro suplente. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal dos membros das comissões de seleção será divulgada, no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das comissões em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

6.1 A seleção consistirá de 2 (duas) etapas. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato. A Etapa 1 poderá ser realizada em outra instituição de Ensino Superior, observados dia e hora definidos neste Edital e uma vez estabelecida viabilidade pelo Colegiado do PPGEST-UFMG. Candidatos residentes fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte ou no exterior que desejarem realizar a Etapa 1 em outra Instituição de Ensino Superior, com a devida opção na ficha de inscrição, deverão informar o local à Secretaria de Pós-Graduação, até o dia **30 de outubro de 2026**, data na qual se encerram as inscrições. O candidato é o único responsável por providenciar, junto à Instituição escolhida, o aceite de aplicação da prova naquele local. O PPGEST-UFMG se responsabilizará por contactar um professor/funcionário do local indicado pelo candidato que aplique a prova. A aplicação da prova observará dia e horário de Brasília definidos neste Edital.

A prova deverá ser digitalizada e enviada, pelo professor/funcionário, para o e-mail pgest@est.ufmg.br.

6.2 Etapa 1 - Prova Escrita de Probabilidade e Inferência Estatística. Esta prova, **de caráter eliminatório e classificatório**, será realizada no formato de múltipla escolha, sendo fechada para o público geral. A esta etapa será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos. Durante a prova, será permitida a consulta apenas aos livros didáticos da “Bibliografia Básica” descrita abaixo. É vedado o uso de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 pontos. Esta prova será realizada no dia **24 de novembro de 2026, das 14:00 às 17:00 horas (horário de Brasília)**, no **Instituto de Ciências Exatas da UFMG**, em sala a ser informada pela Secretaria do Programa no dia da realização da prova, devendo o candidato se apresentar com 15 minutos de antecedência. **Ementa Detalhada: Probabilidade.** Técnicas de contagem. Conceitos básicos de probabilidade. Álgebra de eventos. Probabilidade condicional e independência de eventos. Variáveis aleatórias e vetores aleatórios. Função distribuição. Esperança. Distribuições discretas. Distribuições contínuas. Transformação de variáveis. Distribuições condicionais. Esperança condicional. Lei dos Grandes Números. Teorema Central do Limite. **Inferência.** Amostra aleatória. Distribuições amostrais. Estimação pontual e intervalar. Propriedades de estimadores. Família exponencial. Testes de hipóteses. **Bibliografia Básica:** a) Ross, S. A First Course in Probability., Prentice Hall; b) Casella, G. and Berger, R. L., Statistical Inference, Duxbury; c) Bolfarine, H. e Sandoval M.C., Introdução à Inferência Estatística, Coleção Matemática Aplicada, SBM.

6.2.1 Para a realização da prova, cada candidato será identificado somente pelo número de identificação que receberá no ato da inscrição. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que assinar ou inserir na prova qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

6.2.2 O resultado desta etapa será divulgado no dia **27/11/2026**, no *site* do Programa <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>.

6.2.3 Os recursos contra o resultado da Etapa 1 deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato digital para o e-mail pgest@est.ufmg.br. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas avaliações.

6.2.4 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante no formulário de inscrição do candidato. Caso haja alteração no resultado da Etapa 1 após análise dos recursos, o resultado retificado será divulgado na página *web* do Programa no dia **02/12/2026**.

6.2.5 Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

6.3 Etapa 2 - Análise do currículo e do(s) histórico(s) escolar(es), resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta etapa tem **caráter eliminatório e classificatório**. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos. Para a análise do currículo, será utilizado o formulário solicitado no item 4.1, letra "e". Serão analisados o histórico escolar do curso de graduação e o histórico escolar do curso de Mestrado, se houver. Na análise do **currículo** (nota máxima = 30 pontos), serão priorizados, nesta ordem: publicações científicas e experiência em pesquisa (até o máximo de 34%), participação em congressos com apresentação de trabalhos (até o máximo de 33%), experiência em docência (até o máximo de 33%). Na análise do(s) **histórico(s) escolar(es)** (nota máxima = 70 pontos), os seguintes itens serão pontuados: desempenho em disciplinas relacionadas ao conteúdo específico de Matemática, Probabilidade e Estatística (até o máximo de 80%), desempenho em disciplinas de áreas afins (até o máximo de 20%).

6.3.1 O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final, no *site* do Programa <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>.

7. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

7.1 A seleção consistirá de 2 (duas) etapas. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7.2 **Etapa 1. Análise do Curriculum Vitae e do(s) histórico(s) escolar(es)**, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta etapa tem **caráter eliminatório e classificatório**. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos. Para a análise do currículo, será utilizado o formulário solicitado no item 4.1, letra "e". Serão analisados o histórico escolar do curso de graduação e o histórico escolar do curso de Mestrado, se houver. Na análise do **Curriculum Vitae** (nota máxima = 50 pontos), serão priorizados, nesta ordem: publicações científicas e experiência em pesquisa (até o máximo de 50%), participação em congressos com apresentação de trabalhos (até o máximo de 30%), experiência em docência (até o máximo de 20%). Na análise do(s) **histórico(s) escolar(es)** (nota máxima = 50 pontos), os seguintes itens serão pontuados: desempenho em disciplinas avançadas (nível pós-graduação) relacionadas ao conteúdo específico de Matemática, Probabilidade e Estatística (até o máximo de 70%), desempenho em disciplinas (nível graduação) relacionadas ao conteúdo específico de Matemática, Probabilidade e Estatística (até o máximo de 15%), e desempenho em disciplinas de áreas afins (até o máximo de 15%).

7.2.1 O resultado desta etapa será divulgado no dia **27/11/2026**, no *site* do Programa <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>.

7.2.2 Os recursos contra o resultado da Etapa 1 deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato digital para o e-mail pgest@est.ufmg.br. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas avaliações.

7.2.3 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante no formulário de inscrição do candidato. Caso haja alteração no resultado da Etapa 1 após análise dos recursos, o resultado retificado será divulgado na página *web* do Programa **no dia 02/12/2026**.

7.2.4 Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

7.3 **Etapa 2. Arguição oral sobre o projeto de pesquisa**. Esta etapa tem **caráter eliminatório e classificatório, e consiste em uma arguição oral**, realizada remotamente, exclusivamente em língua portuguesa. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos. Esta etapa ocorrerá de **03 de dezembro a 07 de dezembro de 2026**, conforme cronograma a ser divulgado no *site* do Programa com antecedência, utilizando plataforma de reunião virtual a ser definida dentre as seguintes: *Microsoft Teams*, *Skype*, *Zoom*, *Google Meet*. O candidato deverá informar o endereço eletrônico para contato no requerimento de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, ocasionarão na desclassificação do candidato. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) dessa etapa em razão de condições técnicas por parte do candidato.

7.3.1 Na Etapa 2, os candidatos serão avaliados nos seguintes aspectos: grau de maturidade acadêmica e capacidade de articulação e expressão em Probabilidade e Estatística (30 pontos), relevância de suas contribuições científicas (35 pontos), adequação de sua formação para os estudos de pós-graduação no Programa (25 pontos) e a compatibilidade do perfil do candidato com as áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa (10 pontos). Informações sobre as áreas de concentração e as linhas de pesquisa do PPGEST estão disponíveis no site do Programa. Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa e comparativa, levando-se em conta a compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação

credenciada.

7.3.2 O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final, no *site* do Programa <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 A nota final de cada candidato, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, será a média aritmética das notas obtidas nas Etapas 1 e 2 do processo seletivo, exigindo-se o mínimo de 60 pontos para aprovação no Mestrado e 70 pontos para aprovação no Doutorado.

8.2 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

8.3 Os candidatos serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, **com a indicação da modalidade de inscrição**, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em ampla concorrência.

8.4 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, **não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas**.

8.5 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, **deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação**.

8.6 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado em ampla** - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “**aprovado e classificado na reserva** - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”, “**aprovado, mas não classificado na reserva** - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em reserva.

8.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.8 Em caso de empate na classificação final do Mestrado, será usada como critério de desempate a nota atribuída na Etapa 1. Persistindo o empate, a nota do(s) histórico(s) escolar(es) será utilizada, seguida da nota do *curriculum vitae* em caso de novo empate. Persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato mais velho. No caso do Doutorado, o desempate de candidatos irá considerar os seguintes critérios, nesta ordem: maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae* e do(s) histórico(s) escolar(es), e maior nota na arguição oral sobre o projeto de pesquisa. Persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

8.9 O resultado final do processo seletivo será divulgado, no dia **11 de dezembro de 2026**, no site <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>.

8.10 Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado final do processo seletivo ao Colegiado do Programa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade e a Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato digital para o e-mail pgest@est.ufmg.br. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações.

8.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.12 A relação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** após o julgamento dos recursos será divulgada no site <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/> no dia **22 de dezembro de 2026**.

8.13 Serão admitidos no curso, candidatos que estejam na condição de aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

8.14 Os candidatos aprovados e classificados serão contactados via e-mail pela Secretaria do PPGEST-UFMG a partir do dia 28/12/2026, com orientações para confirmação de aceite, bem como preenchimento do cadastro prévio no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. Os candidatos devem responder confirmando o aceite, exclusivamente para o e-mail pgest@est.ufmg.br, até a data limite de **05 de janeiro de 2027**. Os candidatos que não responderem ao e-mail, no prazo mencionado, serão considerados, automaticamente, desistentes. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **no período de 05/01/2027 a 29/01/2027**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa, **até o dia 19 de fevereiro de 2027**.

9.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e a matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 29 de janeiro de 2027**, documento que comprove a efetiva conclusão do curso de graduação (cópia legível do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada, **até o dia 29 de janeiro de 2027**, cópia legível do diploma de curso de graduação com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 29 de janeiro de 2027**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada

no Brasil que permita o estudo, CPF, comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre esses documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.6 É vedado o registro acadêmico em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, §2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato aprovado e classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal e de realização de bancas de heteroidentificação). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 A matrícula em atividades acadêmicas para os candidatos aprovados e classificados será realizada presencialmente na Secretaria do PPGEST-UFMG (Prédio do ICEx, Sala 4052) na primeira semana do semestre letivo, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de Mestrado e Doutorado de que trata este Edital deverão comprovar proficiência em língua inglesa. Essa comprovação deverá ser feita com a apresentação de comprovante indicando que o aluno foi aprovado, a partir de **01/01/2023**, em exame de proficiência em língua inglesa. São considerados comprovantes válidos: i) certificado do CENEX/FALE/UFMG, com rendimento igual ou superior a 60%; ii) comprovante de aprovação em exame realizado para seleção em cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES; iii) certificado de rendimento satisfatório no TOEFL (Test of English as a Foreign Language), ou Cambridge nível FCE (First Certificate of English) ou superiores, ou IELTS (International English Language Test). Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para avaliação, pelo Colegiado do Programa, de sua equivalência aos demais. Para os alunos de **Mestrado**, o prazo para submeter essa comprovação é de no máximo 12 meses, a contar da primeira matrícula no curso. Para os alunos de **Doutorado**, o prazo para submeter essa comprovação é de no máximo 24 meses, a contar da primeira matrícula no curso. A comprovação de proficiência em língua inglesa, dentro do prazo, é requisito para a continuidade dos estudos no Programa de Pós-Graduação em Estatística da UFMG.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2026

Prof. Roger William Câmara Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística – ICEx – UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Roger William Camara Silva, Professor do Magistério Superior**, em 10/09/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5542064** e o código CRC **372304B5**.

